



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 88/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Trés Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa S. Ap. Fontana Mat. de Construções Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.929.856/0001-05, representado por José Valter Da Rosa, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Trés Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 12458932-SSP-PR., CPF. Nº 370.111.469-20, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 47/2016, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais para a manutenção de próprios municipais, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
1	1	150	SC	Cimento	32,78	4.917,00
	2	20.000	UN	Tijolo 6 furo	0,46	9.200,00
	3	150	SC	Cal Hidratada Pura (20kg)	10,00	1.500,00
	4	150	M3	Areia	106,20	15.930,00
	5	80	SC	Argamassa AC 2	21,43	1.714,40
	6	250	M2	Piso cerâmica	20,65	5.162,50
	7	50	UN	Rejunte 1 kg, na cor preta	3,95	197,50
	8	170	br	ferro 5/16	22,00	3.740,00
	9	100	KG	Prego 17x27.	8,00	800,00
	10	150	KG	Prego 25x72	9,98	1.497,00
	11	260	UN	Parafuso telheiro completo	0,43	111,80
	12	20	GI	Tinta acrílica 18 lts.	287,90	5.758,00
	13	20	GI	Massa corrida acrílica 25 kg	69,75	1.395,00
	14	150	br	Ferro 4/2	7,00	1.050,00
	15	150	br	Cano 100 mm	43,65	6.547,50
	16	30	UN	Cano 150 mm	120,00	3.600,00
	17	25	GI	Tinta semi brilho 18 l	197,50	4.937,50
	18	20	RL	Arame queimado	8,05	161,00
	19	300	M2	Forro Pinus	12,35	3.705,00
	20	130	UN	Óculos de Proteção individual - EPI	9,75	1.267,50
	21	21	UN	Telha de cimento 244 x 110 5 mm,	43,45	912,45
	22	20	UN	Porta interna lisa 80 x 2,10	54,55	1.091,00
	23	20	UN	Fechadura Porta Int.	41,15	823,00
	24	100	UN	Vassourões p/ gari	48,95	4.895,00
	25	30	UN	Luva 25mm	0,80	24,00
	26	21	UN	Joelho soldável 25mm	0,80	16,80
	27	15	UN	Fita Isolante 10 mts	3,80	57,00
	28	10	UN	Poste P-75 7.20mt	239,95	2.399,50
	29	6	UN	Carrinho de mão /pneu c/ câmara	117,90	707,40
	30	15	UN	Balaio de bambu	24,10	361,50
	31	200	M2	Lona preta	1,35	270,00
	32	6	UN	Picareta com cabo	60,25	361,50



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	33	10	UN	Inchada com cabo	24,40	244,00
	34	8	UN	Pá com cabo	22,55	180,40
	35	20	M	Cano soldável 25 mm	13,45	269,00
	36	15	UN	Vaso sanitário com tampa	160,25	2.403,75
	37	50	UN	Luva látex	6,35	317,50
	38	30	PAR	Luva de couro	20,60	618,00
	39	140	UN	Cobertura cumeira 6 mm	33,10	4.634,00
	40	10	UN	Lima chata	14,40	144,00
	41	10	UN	Lima redonda	6,20	62,00
	42	40	UN	Garfo para juntar galhos	41,75	1.670,00
	43	40	UN	Torneira plástica	2,85	114,00
	44	20	UN	Assento para vaso sanitário	20,55	411,00
	45	15	PÇ	Chuveiros	42,95	644,25
	46	10	M	Mangueira para jardim com 30 mts	60,15	601,50
	47	30	UN	Cadeado 40 mm	17,15	514,50
	48	20	UN	Caixa para vaso sanitário	30,10	602,00
	49	20	UN	Lanterna 15 LED bivolt	30,50	610,00
	50	30	br	Ferro ½"	57,05	1.711,50
	51	40	UN	Cano esgoto 50 mm	30,25	1.210,00
	52	150	UN	Telha de fibrocimento 183 x 110 cm	32,70	4.905,00
	53	10	UN	Ralo 100 x 100	10,05	100,50
1	54	50	UN	Flexível	5,85	292,50
	55	15	UN	Rolo de lã para pintura tam. grande	31,05	465,75
	56	200	M	Corde 19 mm	4,75	950,00
	57	10	UN	Martelo	19,70	197,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 88/2016, pelo preço certo e ajustado de R\$ 108.983,00 (cento e oito mil novecentos e oitenta e três reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de materiais para a manutenção de próprios municipais, objeto deste contrato terá duração de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro. Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 48 horas, ou em outro prazo estabelecido pelo órgão solicitante.

Parágrafo Segundo. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 47/2016.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. O pagamento será efetuado conforme retirada dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.356/15.

06.001 Divisão Rodoviária Municipal

2678200062.0014000 Atividades Operacionais dos Serviços Rodoviários
Municipal

3.3.90.30 Material de Consumo

06.002 Divisão de Serviços Urbanos

1545200072.0015000 Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos

3.3.90.30 Material de Consumo

12.001 Divisão de Agricultura

2060600152.0037000 Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor
Agropecuário

3.3.90.30 Material de Consumo

09.001 Divisão de Ensino Fundamental

1236100102.0028000 Manutenção do ensino Fundamental

3.3.90.30 Material de Consumo

07.001 Fundo Municipal de Saúde

1030100082.0016000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo

03.001 Departamento de Administração

0412200032.0006000 Ações de Natureza Administrativa

3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Aquisição de materiais para a manutenção de próprios municipais, referente ao objeto da licitação nº 47/2016, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 94/2016.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 88/2016, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de materiais para a manutenção de próprios municipais, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 88/2016.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras e/ou serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 47/2016, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 47/2016.



ESTADO DO PARANÁ

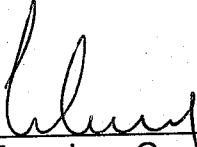
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

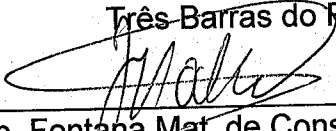
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.



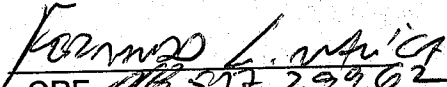
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 22/11/16.


S. Ap. Fontana Mat. de Construções Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF 060.344.899-60



CPF 0651729902



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 88/2016

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção de próprios municipais.

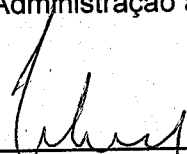
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e S. Ap. Fontana Mat. de Construções Ltda,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 47/2016, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 108.983,00 (cento e oito mil novecentos e oitenta e três reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 22/11/16.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
República

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 87/2016
OBJETO: Implantação de quiosques e pavimentação com brita e pedrisco na Área de Camping, para a utilização de turistas e visitantes da dependência do Parque da Trindade.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e W&K Construções Ltda - ME, Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 47/2016, Menor preço - Global.
FUNDAMENTO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 422.048,97 (quatrocentos e vinte e dois mil, quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei de Três Barras do Paraná, 27/10/16.

Geris Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 88/2016
OBJETO: Aquisição de materiais para o funcionamento de prêmios municipais.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e S. Ap. Fontana Mat. de Construções Ltda, Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 47/2016, Menor preço - Individual.
FUNDAMENTO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 100.968,00 (cento e oito mil novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei de Três Barras do Paraná, 27/10/16.

Geris Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 89/2016
OBJETO: Licitação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 4.875,00 m² (quatro mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) localizados em parte do lote nº 62 da Gleba nº 04, Imóvel Cobalca Adesiva, município de Três Barras do Paraná, Comarca do Cândido de Fátima, Estado do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cremonese Milon Masson, Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa por Justificativa nº 36/2016, menor Preço - Global.
FUNDAMENTO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei de Três Barras do Paraná, 27/10/16.

Geris Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 62/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA - TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e M. J. Gambetta Soluções Industriais - ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 29/2016, Três Barras do Paraná, 31 de outubro de 2016.

Geris Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 63/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA - TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e M. J. Gambetta Soluções Industriais - ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 29/2016, Três Barras do Paraná, 31 de outubro de 2016.

Geris Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 79/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA - TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Construtora Koerich Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 48/2016, Três Barras do Paraná, 03 de novembro de 2016.

Geris Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 116/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA - TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Estelion Regios Marítimo.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 68/2015, Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2016.

Geris Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 119/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA - TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Central Jobs de Saúde Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 70/2015, Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2016.

Geris Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

EDITAL Nº 08/2016
23.11.2016
Concurso Público 001/2016

JOÃO BATISTA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

TORNA PÚBLICO:
A convocação do Candidato aprovado no Concurso Público 001/2016, em seu respectivo cargo.

Table with 2 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: LUCIANO DA SILVA COGHETTO, 05

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer à Secretária de Recursos Humanos desta Câmara Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 18:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identificação, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante de residência cadastrado no sistema de identificação para os menores de 14 anos e da última votação, Cartão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e 3/4 recente, Atestado de Saúde Administrativa, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PASSAPORTE. Estar em dia com as obrigações do serviço Militar, e demais exigências previstas nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15 do edital nº 01/2016.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, de Três Barras do Paraná, em 23 de novembro de 2016.
João Batista de Souza
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

RODOLPHO SORIA SANTOS

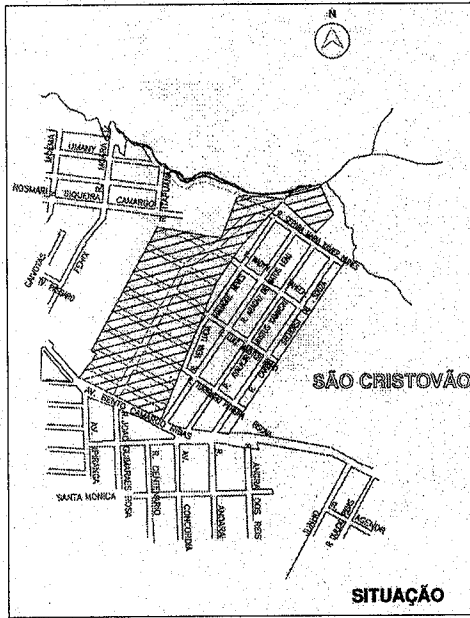
Agente Delegado
ELIANE MARIA MACHADO SANTOS STUMM
Escrevente Substituta
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811 - Fone: 3035-1828

RODOLPHO SORIA SANTOS, Oficial da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guarapuava-Paraná, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL, vier ou dele conhecimento tiverem que acham depositados em Cartório, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, 4º andar nesta cidade de Guarapuava, como determina o art 19 da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo art 18 da citada Lei, referente ao Loteamento "RESIDENCIAL ALTO DE SANTA MARIA", no Bairro SÃO CRISTOVAO, lugar denominação: MORRO ALTO, nesta Cidade de Guarapuava, matriculado sob nº 35.396 Livro 2 desta Serventia com a área de 189.729,69m2 de propriedade de Residencial Alto da Santa Maria SPE LTDA ficando ditos documentos franqueados ao exame dos interessados de conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 19.

Guarapuava, 21 de Novembro de 2016.

Rodolpho Soria Santos
Agente Delegado

Serviço de Registro de Imóveis
3º Ofício
Rodolpho Soria Santos
Agente Delegado
Guarapuava-PR



CLASSIFICADOS

ALUGA-SE UM APARTAMENTO com 70 m², na rua Marechal Rondon, nº2560, em frente a Verde Sul. Tel: 99850-6993

ALUGA-SE SALA COMERCIAL rua Manoel Ribas, nº 2313, em frente ao Jornal Correio. Tel:8401-3669

ALUGA-SE APARTAMENTO no centro com 3 quartos, sala cozinha, área de serviço, ótima localização. Tratar 9938-9005

CASA DE FUNDOS com 3 peças e banheiro para uma pessoa, próxima ao centro. Telefone 3635-4796 ou 9999-4796

UMA CASA com 3 quartos, sala, cozinha, lavanderia e garagem, região centro, fone 3635-4471

ALUGA-SE KINETE APARTAMENTO com ótima localização, próximo a rodoviária e ao hospital São Lucas, com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, churrasqueira e garagem, fone 9935-0191 ou 9964-1962

ALUGA-SE CASA na rua Barão Rio Branco em frente ao posto de saúde, 5 peças, com garagem, valor R\$ 500, fone 3635-4471

ALUGA-SE CASA mobiliada na rua Paraná, centro, incluso água e internet. Valor R\$ 500 tratar Tere 9918-8345 ou Valdecir 8407-0188

VENDE-SE UM LOTE 15X15m² Av. Santos Dumont, 9911-6992 ou 8425-2767

VENDE-SE LOTE 500 m² monte castelo, av. Santos Dumont (41) 9902-5367

VENDE-SE UMA CASA 72 m², portão eletrônico, valor R\$ 170 mil. Tel. 9924-0348 ou 9116-5614

VENDE-SE UM TERRENO 280 m² com uma casa de madeira 60 m², com 6 peças, piso cerâmico a 250 metros da rádio Educadora, ao lado da Acilis, valor 99 mil. Tratar 8419-8118

VENDE-SE OU TROCA-SE UM LOTE 360 m² no bairro Santo Antônio de Pádua. Tratar 3635-5984 ou 9998-1626

VENDE-SE LOTE a 300 mts da rádio educadora do lado da Acilis e Fausto Pneu, valor pra vender já R\$ 95 mil (42)9928-1620 ou 9145-5368

VENDO TERRENO 375 m², rua veneador Pedro Peacock, 2 quadras da ABB R\$ 25 mil. Aceito carro no negócio

VENDE-SE UM LOTE em condomínio residencial no Bairro Cristo Rei, valor R\$ 35 mil com luz e água. Tratar (42)9956-1360

VENDE-SE UMA LOJA de artesanato e aviaamentos, no centro. Interessados tratar 3635-3703

VENDE-SE BANHEIRA DE HIDRO. Tamanho 1,80x0,90. R\$1,2 mil. Tratar (42)9995-5004

VENDE-SE UMA CASA na Av. Santos Dumont, valor R\$ 75 mil, de alvenaria. Tel 9911-6992

PROCURO EMPREGO como diarista (42) 9906-5416

VENDE-SE BANHEIRA E TROCADOR de menina com suporte, tratar (42) 3635-2114 / 9917-0093

VENDE-SE MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA marca Picolli 400, da Bambrozi. Fone:3635-5984 ou 9998-1626

VENDE-SE POLTRONA reclinável. Semi nova R\$ 200. Tratar 36352944

COTA DE CONSÓRCIO DE IMÓVEL CONTEMPLADA R\$ 357 MIL A VENDA POR R\$ 35 MIL + PARCELAS RESTANTES, CONTA-TO 43- 9145-0039

OUTRAS CIDADES

VENDE-SE RESTAURANTE/PIZZARIA em Pinhão, 60 lugares com clientela formada e ótima estrutura. Tratar (42) 9966-2848.

ALUGA-SE SOBRA DO BALNEÁRIO Bom Sonhos para 10 pessoas. Contato (42)9912-8223

VENDE-SE CHÁCARA em Porto Barreiro R\$ 22. mil, somente no dinheiro (42) 9852-1776 Antonio da Silva

Sua casa fora de casa.
Expresso Princesa dos Campos
Passagens 3635-3310
Encomendas 3635-5297

CARGAS
ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE
PASSAGENS
ATENDENDO O SUDESTE OESTE DO PARANÁ E LIGACÃO PARA JOINVILLE - SC